



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 26
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões dos Serviços Municipalizados de Portalegre, reuniu o Conselho de Administração dos referidos Serviços, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Amândio José Valente e Valente; -----

- - - A presente reunião foi convocada por deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião ordinária do dia 04 de Dezembro de 2012, e por Edital do mesmo dia e mês, em conformidade com o nº 1 e 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de serem expressamente apreciados os seguintes assuntos: -----

1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1. – Estrutura Organizacional dos Serviços Municipalizados de Portalegre

1.2. – Mapa de Pessoal de 2013

1.3. – Constituição do Conselho de Administração – Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica, Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Dr^a Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PORTALEGRE

- - - Tendo em conta que, no seguimento das disposições contidas na Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Portalegre, em reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2012, aprovou a proposta de atribuição de uma unidade orgânica flexível aos Serviços Municipalizados, no âmbito da Reorganização dos Serviços Municipais, a qual será chefiada por um Chefe de Divisão Municipal (Dirigente Intermédio de 2º Grau), o Conselho de Administração, após análise do quadro legal que contempla esta matéria deliberou, por unanimidade dar seguimento ao proposto para os SMAT, tendo, no entanto, manifestado o seu desagrado perante uma decisão que deveria reflectir o estudo técnico elaborado a actividade dos Serviços Municipalizados e que, reproduzido, materializa a sua declaração de voto: -----

“1. A estrutura organizativa dos SMAT, designadamente no que respeita às Divisões Municipais, encontra-se constituída desde de 1996, conforme deliberação do Conselho de Administração de 8.08.1996, da Câmara Municipal de 28.08/1996 e da Assembleia Municipal de 26.09.1996. -----

2. Desde essa data, as unidades orgânicas referidas, são chefiadas por dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Chefe de Divisão Técnica, situação que se manteve inalterada até à presente data. -----

3. Para além das atribuições que inicialmente foram cometidas aos SMAT aquando da sua constituição, foi por deliberação do órgão executivo e do órgão deliberativo aprovada a municipalização do Serviço de Estacionamento Superficial e Subterrâneo e Transportes não Regulares, tomada respectivamente em 10.04.2006 e 18.04.2006. -----

4. Por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, à data, foram acrescidas as seguintes atribuições aos SMAT: -----

⊙ Janeiro 2010 – Gestão e manutenção dos semáforos existentes no Concelho. -----

⊙ Maio 2010 – Gestão dos transportes escolares. -----

⊙ Agosto 2011 – Serviço de gestão de frota – Gestão e manutenção do parque de viaturas e máquinas. -----

⊙ Julho 2012 – Vigilância da portaria. -----

5. Está em curso, conforme Despacho 17/PRES/2012, o trabalho de análise e apresentação de proposta para atribuição de mais competências através da municipalização de outros serviços, nomeadamente a gestão de resíduos sólidos e urbanos e limpeza pública, planeamento, desenvolvimento e manutenção de espaços verdes; e estação central de camionagem. -----

↳ Relativamente a cada uma das atribuições ultimamente cometidas aos SMAT é pertinente, realçar o seguinte: -----

1- Gestão e Manutenção dos Semáforos existentes no Concelho: -----

➤ Na sequência do Despacho nº6 /Pres/2010, onde se determina que a gestão e manutenção dos semáforos existentes no concelho, passe a ser efectuada pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre, foi desenvolvido um trabalho de levantamento de todo o equipamento existente e seu estado de funcionamento, que conduziu de imediato a uma serie de trabalhos urgentes de manutenção para colocação dos semáforos em funcionamento e posteriormente a uma candidatura no âmbito da E1. Eficiência Energética, em colaboração com a CIMA e com a Areatatejo, com o objectivo de substituir todas as Lâmpadas Incandescentes das Ópticas Semafóricas por LED`s. -----

➤ A execução deste trabalho efectuou-se em Abril de 2012, tendo como consequência uma diminuição de 82% nos consumos de energia eléctrica e tendo em conta a maior durabilidade dos LED`s uma diminuição muito significativa das operações de manutenção e dos respectivos custos. -----

2 - Transporte escolar: -----

➤ Em Maio de 2010 a gestão do serviço de transporte escolar passou da DIOM para os SMAT.

➤ Durante o ano lectivo 2009/10, eram transportados diariamente 180 alunos do ensino básico e secundário, ao qual estavam afectos 14 motoristas e 13 viaturas que correspondiam a 13 giros diários por todo o concelho. Deve ainda referir-se que para a realização deste serviço eram em média realizadas e pagas 300 horas extraordinárias mensais, e que os motoristas que habitavam fora da cidade de Portalegre ou realizavam giros na periferia parqueavam as viaturas em casa. Os motoristas afectos a este serviço tinham à data 322 dias a gozar por tempo de trabalho feito no município, que não correspondeu ao pagamento de trabalho extraordinário. -----

➤ O horário de trabalho legalmente estabelecido para estes funcionários é de 7 horas diárias, repartidas por 2 períodos de trabalho, não superior a 5 horas, com um intervalo para almoço não superior a 2 horas nem inferior a 1 hora. Atendendo a que durante o período escolar os giros têm início por volta das 7h00 e término por volta das 18h30. Este facto implica que em média o dia de trabalho destes motoristas tenha uma amplitude de aproximadamente 11h30, o que retirando 2 horas para o período do almoço, perfaz um valor de 9h30. Desta forma, em condições normais o município teria a obrigação de pagamento de 2h30 extraordinárias, diariamente a cada um dos motoristas ao serviço. -----

➤ De forma a contornar esta situação, para os anos lectivos de 2010/11 e 2011/12 procedeu-se a uma reorganização deste serviço, que teve como base os seguintes parâmetros: -----

- a) Aumento do número de alunos transportados para 220 em 2010/11 e 2015 em 2011/12. --
- b) Redução do número de giros diários para 11. -----
- c) Afectação ao serviço de 12 motoristas a tempo inteiro e 13 viaturas. -----
- d) Mobilidade pontual dos motoristas /agentes únicos dos SMAT para o serviço de transporte escolar e vice-versa. -----
- e) Criação de uma bolsa de horas, como compensação de trabalho extraordinário. -----
- f) Autorização de estacionamento das viaturas de transporte escolar, junto à habitação, para todos os motoristas afectos a este serviço. -----

✧ Todas as condições referidas anteriormente, foram aceites pelos motoristas e pelo município.

- Desta forma, foi possível durante os últimos 2 anos as seguintes situações: -----
 - a) Redução para 0h o número de horas extraordinárias pagas pelo município aos motoristas deste serviço. -----
 - b) Passar de uma situação em que os motoristas eram credores de 322 dias a gozar em tempo para uma situação em que à data de 31 de Julho de 2012 o município era credor de 24 dias de trabalho. -----
 - c) Integrar no serviço de transporte escolar o transporte dos trabalhadores municipais de São Julião, Alegrete, Urra, Alagoa e Fortios, sem acréscimo de custos para o município. -----
 - d) Realizar durante o período de verão o transporte de todos os trabalhadores afectos às piscinas municipais de Alegrete, Reguengo, Ribeira de Nisa, Quinta da Saúde e Municipal, em horários compreendidos entre as 8h00 e as 21h00. -----
 - e) Ter em permanência 2 viaturas disponíveis para o serviço de transporte escolar e que são utilizadas por outros serviços quando se encontram disponíveis. -----
 - f) Utilizar durante o ano de 2011 e 2012 os motoristas (agentes únicos) afectos ao serviço de transporte colectivo urbano, no serviço de transporte escolar, num total de 87 dias de trabalho em 2011 e 199 dias em 2012. -----

➤ Atendendo ao descrito anteriormente, podemos concluir que as características deste serviço assentam numa grande autonomia e uma grande exposição por parte dos funcionários, aos quais é exigido um grande sentido de responsabilidade e integridade no desempenho das suas funções. -----

3 - Gestão do Parque de Viaturas e Máquinas: -----

- A gestão de transporte é a gestão da movimentação física de pessoas e bens entre pontos diferentes. A gestão de transporte utiliza sistemas de comunicação e informação, o que permite a recolha de dados que servem para melhorar as operações de veículos. -----
- Outras actividades importantes, relacionadas com a gestão de transporte, são o planeamento e calendarização do transporte e a gestão do pessoal. O processo de planeamento do transporte deve ser sistemático e bem definido de forma a permitir às diversas entidades o desenvolvimento de acções que vão de encontro às expectativas para o sistema de transportes. -----
- O transporte é um elemento importante no desenvolvimento da economia de uma cidade, sendo o seu sistema de gestão uma componente fundamental do seu funcionamento. -----
- Com a aprovação pelo Município de Portalegre das “ Normas de Utilização de Viaturas Municipais” em Agosto de 2011, deu-se início à implementação de uma série de procedimentos com o objectivo de referenciar, analisar e melhorar a gestão do parque de viaturas e máquinas municipais. -----
- Não existem dados anteriores que permitam uma análise comparativa. No entanto torna-se evidente um envelhecimento generalizado da frota que obriga a uma manutenção dispendiosa, bem como a um elevado número de dias de imobilização das viaturas. Esta tendência tem vindo a ser acentuada com a aquisição de viaturas no mercado de ocasião, o que tem efectivamente permitido compensar as ineficiências da frota mas que tem contribuído significativamente para o aumento do número de viaturas e para os seus custos de operação. --
- Numa primeira análise, parece-nos que o caminho deverá ser uma frota mais moderna e eficiente, com um número mais reduzido de unidades, que permitirá por sua vez uma redução dos custos de manutenção e uma redução do consumo de combustível. -----
- Como se referiu anteriormente, a frota municipal, constituída por 120 viaturas, apresenta necessidades de manutenção muito frequentes, correspondendo muitas vezes a longos períodos de imobilização. -----

- Este é um factor preponderante em termos de funcionamento e eficiência na gestão da frota. Desta forma, torna-se importante diminuir consideravelmente o tempo de imobilização das viaturas, pelo que se efectuaram já alguns ajustes nos procedimentos de emissão de requisições que permitam acelerar o processo de aquisição de materiais. -----
- Deve ainda referir-se que após a criação do serviço de gestão de frota, foram os funcionários dos SMAT, Miguel Vicente (Assistente Administrativo) e Joaquim Antunes (Mecânico) afectos a tempo inteiro a este serviço, bem como o Engº Rui Pinto a tempo parcial. -----

4. Portaria: -----

- Desde 7 de Julho de 2012 que os SMAT asseguram o funcionamento da Portaria do Edifício Municipal no período entre as 20h00 e as 8h00, sete dias por semana. -----
- Este trabalho é efectuado através da coordenação com o serviço de vigilante dos parques de estacionamento da corredoura e São Francisco, não tendo representado qualquer aumento de custos para os SMAT e permitindo ao Município uma poupança significativa com a empresa de vigilância que anteriormente assegurava este serviço. -----

5. Conclusão: -----

- Com a atribuição da gestão operativa destes serviços por parte da Câmara Municipal de Portalegre, recaiu e recai sobre os Serviços Municipalizados um conjunto de novas competências e responsabilidades, que temos tentado desenvolver e assumir, rentabilizando os recursos humanos existentes e materiais, contribuindo para uma Gestão mais eficiente e eficaz. -----
- Os resultados alcançados até à data, com a municipalização e atribuições ao nível da Gestão destes vários sectores, têm demonstrado uma redução significativa ao nível de custos, tanto em recursos materiais como humanos. -----
- Este facto, reconhecido pelos diversos órgãos de Gestão que têm passado nas últimas décadas pela Instituição, tem tido como consequência a atribuição de cada vez mais competências aos SMAT, como actualmente é exemplo o projecto de municipalização dos Serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública, planeamento, desenvolvimento e manutenção de espaços verdes e Estação Central de Camionagem, que a CMP solicitou aos SMAT. -----
- Esta confiança atribuída pelos órgãos autárquicos, é o reconhecimento da capacidade que a equipa dos Smat, dirigida pela actual estrutura demonstra, promovendo uma cultura organizacional, que em termos de princípios da economia, eficiência, eficácia e cooperação se traduzem numa gestão direccionada para o cumprimento dos objectivos traçados, respeitando sempre as funções municipais de prestação de serviço público.”. -----

1.1.2 – MAPA DE PESSOAL 2013

- - - Em cumprimento das disposições legais aplicáveis e no seguimento da deliberação tomada sobre a estrutura organizacional dos SMAT, foi presente uma proposta da senhora Presidente a qual para constar se transcreve: -----

“ O Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações posteriormente introduzidas e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das suas actividades. -----

Considerando que organização interna dos Serviços aprovada e publicada em execução da deliberação de 27 de Setembro de 2010, da Assembleia Municipal de Portalegre, obedeceu ao modelo organizacional definido no Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, o actual Mapa de Pessoal reflecte a estrutura organizacional fixada, designadamente a afectação dos seus trabalhadores às duas unidades orgânicas então criadas. -----

No seguimento das disposições contidas na Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Portalegre, em reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2012, aprovou a proposta de atribuição de uma unidade orgânica flexível aos Serviços Municipalizados, no âmbito da Reorganização dos Serviços Municipais, a qual será chefiada por um Chefe de Divisão Municipal (Dirigente Intermédio de 2º Grau). -----

Neste sentido, o mapa de pessoal que se anexa contém, designadamente, a indicação dos postos de trabalho de que os Serviços precisam para o desenvolvimento das respectivas

actividades em 2013, caracterizados, tendo em conta as atribuições, competências e actividades, com base na área de formação académica ou profissional do trabalhador e o respectivo local de trabalho.

Tendo em conta a sobredita deliberação da Câmara Municipal e o disposto no nº 7 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto. -----

Proponho; -----

1. Que a nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, entre em vigor no dia 01 de Janeiro de 2013; -----

2. Que sejam mantidas, até final do respectivo período, as comissões de serviço dos Chefes de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira (31.03.2013) e da Divisão Técnica (13.06.2014) com os correspondentes efeitos transitórios quer na estrutura orgânica, quer no regulamento de organização interna, mantendo-se assim em vigor temporariamente e devidamente adaptadas, enquanto os seus titulares se mantiverem em exercício, as disposições e competências previstas no Regulamento de Organização Interna, publicado no Diário da República II série, nº 11, de 17 de Janeiro de 2011, relativas a estas Divisões. -----

3. Que seja aprovado o Mapa de Pessoal de 2013, que se anexa como parte integrante desta proposta, e que o mesmo seja submetido à consideração dos competentes Órgãos, acompanhando a proposta de orçamento, nos termos e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 5º da citada Lei nº. 12-A/2008.”. -----

- - - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Presidente e, em cumprimento das disposições legais aplicáveis, submeter, todos os documentos que a compõem a aprovação do Órgão Executivo do Município de Portalegre-----

1.1.3 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – LEI Nº 50/2012

- - - Decorrente das normas da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, designadamente artigos nºs 12º e 70º, os Serviços Municipalizados são geridos por um Conselho de Administração constituído por um Presidente e dois vogais, nomeado pela Câmara Municipal de ente os seus membros num prazo de seis meses após a entrada em vigor da citada Lei, pelo que a senhora Presidente propôs, para os efeitos ali previstos, submeter o assunto a apreciação do Órgão Executivo do Município. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Presidente. -----

➤ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

➤ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas, encerrou a reunião. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Ana Cristina Carrilho Manteiga, Presidente, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. - -----